Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 039/2019, de 18 de novembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar recursos a Associação Comercial e Industrial de Ronda Alta – ACIRA e dá outras providências".

O Senhor **MIGUEL ANGELO GASPARETTO,** Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), a Associação Comercial e Industrial de Ronda Alta – ACIRA, visando a realização da campanha de Valorização do Comércio e Indústria de Ronda Alta**,** que acontecerá de novembro de 2019 a dezembro de 2020.

Art. 2º O repasse será realizado em 05 (cinco) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, após a assinatura do Termo de Parceria, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11012266101132082 335043 00 00 0000 0001.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento, para análise e aprovação.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 18 de novembro de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo.Presidente:

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objetivo firmar parceria e repassar valores à Associação Comercial e Industrial de Ronda Alta – ACIRA situada na Rua Duque de Caxias nº 255, para campanha de valorização do comércio e indústria de Ronda Alta – Compra Premiada ACIRA, objetivando a valorização e a compra no comércio local, bem como a emissão da Nota Fiscal e, consequentemente, aumento da arrecadação fiscal.

Entendemos, através deste, demonstrar a amplitude e a importância da proposição apresentada e contamos com a análise, estudo e aprovação do Presente Projeto de Lei.

Ronda Alta - RS, aos 18 de novembro de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal